

EDITAL Nº 10/2014 ICS – SOEBRAS/FUNDAÇÃO HILTON ROCHA-MG

Processo seletivo para o curso de Especialização Lato-Sensu em Oftalmologia, do Instituto da Ciência da Saúde (ICS),
Núcleo de Oftalmologia

A **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**, por intermédio do **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**, denominada simplesmente **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**, torna público a abertura de processo seletivo nos termos dos artigos 13,14 e 15 do Regulamento Interno da Pós-graduação-ICS-Soebras/Fundação Hilton Rocha e estabelece normas relativas à realização de concurso seletivo para candidatos ao preenchimento das vagas de seu Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* e de Especialização / Treinamento Médico Hospitalar, conforme legislação vigente, oferecidos pela **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**.

1. ESTRUTURA

O processo seletivo a que se refere o Presente Edital é o de acesso ao curso de Pós-Graduação Lato-Sensu ministrado pelo Instituto de Ciências da Saúde-ICS-Soebras/ Fundação Hilton Rocha, em Oftalmologia, de acordo com os locais, turnos e horários a seguir discriminados, observados os dispostos neste Edital.

1.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção será regido por este edital e executado pela **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**.

1.2. As informações sobre este edital poderão ser solicitadas na Av. José do Patrocínio Pontes, 1355, bairro Mangabeiras - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.210-090; ou pelo site: www.fundacaohiltonrocha.com.br ;

1.3. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital;

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO:

- Especialização em Oftalmologia;
- Coordenador: Dr. Joel Edmur Boteon;
- Assistente Coordenação: Dra. Ariadna Borges Muniz;
- Carga Horária: 5.637 h CHT;
- Período: 36 (trinta e seis) meses com módulos anuais, cumprindo carga teórica e prática;
- Número de vagas: 12 (doze), sendo 06 (seis) vagas destinadas ao Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) e 06 vagas de Pós-Graduação;

- Base Legal: Res. CNE/CES 1/2001 (MEC);
- Investimento: Os seis (06) primeiros colocados serão gratuitos (vagas credenciadas CBO); o 7° ao 12° colocado arcará com 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) corrigidos anualmente pelo INPC.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA
INSCRIÇÃO	31/10/14 à 28/11/14
DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA (1ª ETAPA)	28/11/14
DATA DA PROVA	01/12/14
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	01/12/14 às 17:00h (site)
PRAZO PARA RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA (1ª ETAPA)	02/12/14 e 03/12/14
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA	05/12/14
ENTREGA DOS CURRÍCULOS	No dia da avaliação curricular
AVALIAÇÃO CURRICULAR /ENTREVISTA (2ª ETAPA)	09/12/14 e 10/12/14
RESULTADO FINAL	11/12/14
MATRICULA 1ª CHAMADA	11/12/14 a 15/12/14
MATRÍCULA 2ª CHAMADA	16/12/14 a 18/12/14
MATRÍCULA 3ª CHAMADA	15/01/2015
MATRÍCULA 4ª CHAMADA	30/01/2015
DEVOLUÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS	16/02/15 a 23/02/15
INICIO DO CURSO (AULA INAUGURAL)	02/02/15

3.1 Cronograma da 2ª etapa

Nº do candidato	Dia da avaliação curricular/entrevista
1ª turma	09/12/14
2ª turma	10/12/14

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição é necessário como pré-requisito que o candidato tenha concluído o curso médico ou que venha a concluí-lo até o dia 30/12/2014. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo, será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando constando que irá concluí-lo até o dia 30/12/2014;

4.2. Em caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar as inscrições se o mesmo possuir diploma revalidado, possuir registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar de visto permanente ou provisório de estudante no país, conforme legislação vigente;

4.3. Em se tratando de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado de acordo com a legislação vigente. No momento da entrega dos documentos

comprobatórios do currículo para matrícula, será exigido todos os documentos citados no itens 4.1 e 4.2;

4.4. O não cumprimento de nenhum dos itens e prazos acima invalidará inapelavelmente as inscrições;

4.5. As inscrições serão realizadas, unicamente, no setor de pós-graduação da Fundação Hilton Rocha, a partir do dia 31/10/2014 até o dia 28/11/2014 (de segunda à sexta feira, das 9:00h às 16:00h). A taxa de inscrição será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga no local da inscrição, em dinheiro ou cheque, após o preenchimento do formulário de inscrição. A devolução de cheque, por qualquer motivo, implicará no cancelamento automático da inscrição;

4.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no momento da inscrição e não há, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo;

4.7. É responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento da inscrição, respeitando os prazos indicado dos itens da acima;

4.8. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital, conforme itens 4.5;

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no preenchimento da Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

4.10. A **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA/SOEBRAS** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;

4.11. Avisos e demais comunicados serão feitos via internet por meio do e-mail que o candidato especificar no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. Não serão realizadas comunicações via telefone;

4.12. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem o preenchimento do **Formulário de Inscrição**, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do formulário de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens acima;

4.12. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas;

4.13. O candidato com necessidades especiais poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia das provas, comprovando com laudo médico e indicando as condições de que necessita para a realização destas;

4.14. No momento da inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do Diploma de graduação em Medicina autenticada;
- b) Cópia do RG, CPF e Título de eleitor autenticada;
- c) Certificado de reservista (para homens);
- d) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

4.15. Local das inscrições: Núcleo SOEBRAS/FUNDAÇÃO HILTON ROCHA

Av. José do Patrocínio Pontes, 1355, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30210-090;

Telefone (31) 3282.1333; (31) 89732897 e Fax (31)3281.1162;

Período: De 30/10/2014 a 28/11/2014;

Horário: 09h00min às 16 horas com Sra. Marieli Fernandes;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, a primeira através de prova geral de conhecimentos médicos, com pontuação máxima de 100 pontos, e a segunda etapa com análise curricular e entrevista, com valor de máximo de 25 pontos:

5.1.1. Da 1ª Etapa: A seleção dos candidatos inscritos será feita tomando por base:

Prova escrita, contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha, versando sobre Medicina Preventiva e Saúde Pública, Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, sendo 20 questões de cada (total 100 pontos);

5.1.2. Serão considerados aprovados as 36 maiores pontuações (notas) da avaliação da 1ª etapa em ordem decrescente;

5.1.3. Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado;

5.2.1. Da 2ª Etapa: Entrevista e análise curricular (total 25 pontos) dos 36 (trinta e seis) primeiros classificados;

5.2.2. O currículo deverá estar encadernado, com os comprovantes devidamente autenticados em cartório;

5.2.3. Só será analisado o currículo do candidato não eliminado na primeira etapa;

5.2.4. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o prazo final para entrega do mesmo;

5.2.5. O candidato que não apresentar o currículo no dia determinado para análise e entrevista, ou o fizer em desacordo com os itens acima, ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero ao mesmo;

5.2.6. A lista dos classificados na 1ª Etapa, constando apenas o número de inscrição do candidato, conforme legislação vigente, será divulgada no dia **05 de dezembro de 2014**, no site www.fundacaohiltonrocha.com.br e na secretaria da pós graduação da FUNDAÇÃO HILTON ROCHA;

5.2.7. O resultado final, constando apenas o número da inscrição do candidato, conforme legislação vigente, será divulgado no dia **11 de dezembro de 2014**, no site www.fundacaohiltonrocha.com.br e na secretaria da pós graduação da FUNDAÇÃO HILTON ROCHA, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa +



nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas, seguido da listagem dos candidatos excedentes, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na 2ª etapa do processo seletivo;

5.2.8. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na 1ª Etapa. Se o empate persistir, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando aprovado o candidato mais velho;

5.2.9. Os seis (06) primeiros colocados serão denominados vagas credenciadas CBO;

5.2.10. Para a avaliação curricular/entrevista, não será concedida revisões;

5.3. A avaliação curricular e entrevista será realizada por banca examinadora composta por membros do corpo clínico da Fundação Hilton Rocha, colaboradores e/ ou membros de nossa sociedade de notória autoridade;

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e relacionados no **resultado final** deverão comparecer à **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**, situada à avenida José do Patrocínio Pontes, 1355, bairro Mangabeiras, nos dias 11/12/14 a 15/12/14, conforme **item 3.0**, para realização da matrícula e assinatura de contrato;

6.1.1. O investimento para o programa de Especialização será realizado por meio da quitação da matrícula acrescida das parcelas relativas mensais ao período do curso;

6.1.2. No momento da matrícula, o especializando deverá pagar uma taxa única de inscrição no valor de R\$500,00;

6.1.3. Em caso de desistência, não haverá devolução do valor pago a título de taxa inscrição;

6.1.4. Na hipótese de desistência do especializando, após a assinatura do contrato e antes do início do curso, será devido à **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA** o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos serviços ora contratados, a título de multa rescisória;

6.1.5. Na hipótese de desistência do especializando, após a assinatura do contrato e ao longo do curso, será devido à **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA** o valor integral das mensalidades do período cursado, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor restante do curso, ainda não cursado;

6.1.6. A não frequência às aulas não liberará o especializando do pagamento dos valores e multas previstos nesse edital;

6.1.7. Somente após a solicitação formal do cancelamento do contrato, feito pessoalmente, via Requerimento, junto ao Núcleo de Pós Graduação da **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**, desfaz-se, definitivamente, o vínculo contratual do especializando com a contratada;

6.2. Os especializando iniciarão suas atividades em 02 de fevereiro de 2015;

6.3. A cada ano haverá a rematrícula. Caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógica ou financeira, poderá haver comprometimento quanto à continuação do Programa;

6.3. Em caso de desistência de candidato aprovado, será convocado o candidato classificado subsequente, seguindo a ordem decrescente de classificação final;

6.4. As convocações serão feitas por meio de divulgação no site www.fundacaohiltonrocha.com.br sempre com prazo de 02(dois) dias úteis para os candidatos se apresentarem. Após este prazo, o candidato que não se manifestar ou não for localizado será considerados desistente;

6.5. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação após 04 semanas do início do curso;

6.6. Somente após a divulgação do **RESULTADO FINAL**, divulgado a partir do dia 11 de dezembro de 2014, conferirá direito ao candidato aprovado de efetuar a assinatura do contrato;

6.7. Para assinatura do contrato pelo candidato aprovado, serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Preenchimentos do Requerimento de Matrícula, bem como os documentos solicitados no ato da inscrição (autenticados);
- 02 fotos 3x4;
- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
- Pagamento da primeira mensalidade, no valor de R\$ 2.000,00;

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados e matriculados deverão se informar, junto ao Núcleo de Pós-Graduação em Oftalmologia, local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição médica;

7.2. Será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil, por apenas 01 (um) ano, sendo necessário, apenas, a sua matrícula no programa seletivo. As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa;

7.3. Aos alunos certificados do curso de especialização, a **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA** não assegura a inscrição nas provas de títulos do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO);

7.3.1. Os detentores de vagas credenciadas pelo CBO estarão aptos a realizar prova de título, pelo coordenador do curso, após a formação básica (três anos), desde que sem pendências acadêmico/administrativas e relacionados;

7.3.2. As demais vagas do curso de especialização estarão aptas a realizar prova de título após a formação básica (três anos) sem pendências acadêmico/ administrativas e de acordo com normas específicas do órgão expedidor;

7.3.3. O curso de Pós-Graduação, não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa por meio de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC);

7.3.4. Não haverá vínculo empregatício entre a **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA/SOEBRAS** e o médico especializando;

7.3.5. Para a emissão do certificado de Especialização, os candidatos deverão cursar obrigatoriamente todas as disciplinas do programa de oftalmologia oferecido pela **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA/SOEBRAS** obtendo **aprovação em todos os módulos**, bem como elaborar o **TCC** (Trabalho de Conclusão de Curso) do programa de Pós-graduação em oftalmologia, conforme as diretrizes da pós-graduação da **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA/SOEBRAS** ;

7.4. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROVA DA 1ª ETAPA

7.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de resposta da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída;

7.4.2. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.3 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Fundação Hilton Rocha /Soebras por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem;

7.4.3. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição ou documento equivalente, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, após o horário de início da prova, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo;

7.4.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo;

7.4.5. Após o horário previsto de início das provas, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a entrada de candidatos atrasados. Ao término desse prazo, o candidato que chegar posteriormente terá sua entrada proibida no prédio, o que ocasionará sua exclusão automaticamente do Processo Seletivo;

7.4.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundação Hilton Rocha;

7.4.7. As instruções constantes nos cadernos de provas e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

7.4.8. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas;

7.4.9. Nas provas de múltipla escolha, **não serão computadas** questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;

7.4.10. Não serão permitidos, durante a realização das provas: a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, Pager, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será distribuído material para prender os cabelos ;

7.4.11. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas;

7.4.12. Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início das provas;

7.4.13. Findo o prazo limite de 05 (cinco) horas de realização das provas, **os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as folhas de respostas**, devidamente preenchidas e assinadas;

7.4.14. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova;

7.4.15. Aos candidatos que permanecerem na sala faltando 60 minutos para o seu final, será entregue folha avulsa oficial, a ser fornecida pela coordenação de realização das provas, para anotação do seu gabarito;

7.4.16. Não serão concedidas revisões das provas. No entanto, caberá recurso contra questões das provas da 1ª etapa no prazo constante no item 3.0 desse edital;

7.4.16.1. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta divulgada pela Comissão Organizadora da Prova, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia da fundamentação doutrinária com a referência bibliográfica. A análise deste recurso está condicionada à entrega pessoal do candidato ou por instrumento público de procuração à **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**, Av. José do Patrocínio Pontes, 1355, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, Minas Gerais, na data limite constante no item 3 desse edital;

7.4.17. Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito;

7.4.18. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova;

7.4.19. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas;

7.4.20. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder da Coordenação do Concurso ou seu representante;



7.4.21. O candidato terá acesso ao Caderno de Provas apenas no Núcleo de Pós Graduação, na **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**, Av. José do Patrocínio Pontes, 1355, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, Minas Gerais, durante o período de recurso, indicado no item 3 desse edital, para consulta, caso tenha interesse em propor recurso de alguma questão da prova escrita;

7.5. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas; e

7.6. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será fixado nos locais próprios do Núcleo, além da publicação em jornal local.

Divulgue-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2014.

Ariadna Borges Muniz
Diretora Geral da Fundação Hilton Rocha/Soebras